



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.062

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Creuza Maria de Brito, no cargo de Porteiro Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ana Bayna Nogueira, no cargo de Atendente classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 1, da Secretaria de Estado de Saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Lima de Almeida, no cargo de Auxiliar de Enfermagem padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital Julianos Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Geraldo da Mota, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORREIA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria da Silva Munhoz,

extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e

férias, Raquel Matos dos Santos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermestinda Lima Modesto, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1-6-1950 a 1/6/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Pedro Vallinoto Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete ragão Brandão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. enfileira padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Batista Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 2.ª. enfileira, padrão D do Quadro Único, cia, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Buarque, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Anual	5.400,00	O centímetro por coluna no valor de	80,00
Semestral	2.700,00		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número atrasados..	20,00		
Número avulso ...	15,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as realizações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas serão sempre anuais, e as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época ou mês ou ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Leila Gama de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Alcebades Sarmiento Alves, extranumerário diarista do Departamento de Águas e Esgotos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 90., da Lei n. 1832, de 2 de dezembro de 1959, Leonidas Gonzaga de Alcantara, no cargo em comissão, de Comissário, padrão R, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lourenço Chagas Macedo, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antonio Janelis de Souza, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Manoel Barbosa do Nascimento, no cargo de escrivão padrão I, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Pedro de Souza Marinho no cargo de Escrivão padrão I do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Arlindo Ferreira da Costa, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os

efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Benedito, Gonçalves, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Felix Costa Nunes, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Lourival Pinheiro das Chagas, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Gomes de Souza, guarda civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Otávio do Carmo, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de

Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve equiparar, aos funcioná-
rios públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabele-
cimento de disponibilidade, licença e
férias, Antonio Anatolio Rodri-
gues, Sinalheiro de 3ª classe da
Delegacia Estadual de Trânsito da
Secretaria de Estado de Segurança
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve equiparar, aos funcioná-
rios públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabele-
cimento de disponibilidade, licença e
férias, Benedito Ribeiro da Silva,
Sinalheiro de 3ª classe da Delega-
cia Estadual de Trânsito da Se-
cretaria de Estado de Segurança
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve equiparar, aos funcioná-
rios públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabele-
cimento de disponibilidade, licença e
férias, Cristovam Rodrigues, Sina-
leiro de 3ª classe da Delegacia
Estadual de Trânsito da Secretaria
de Estado de Segurança Públi-
ca.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve equiparar, aos funcioná-
rios públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabele-
cimento de disponibilidade, licença e
férias, Manoel Vasconcelos Trin-
dade, Sinalheiro de 2ª classe da
Delegacia Estadual de Trânsito da
Secretaria de Estado de Segurança
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve conceder, de acordo com
o art. 116, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Solon Men-
des Rodrigues, ocupante do cargo
de Investigador, padrão G, do
Quadro Único, lotado nas Delega-
cias Policiais da Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública seis
(6) meses de licença especial cor-
respondente ao decênio de 17/5/1938
a 17/5/1948.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve aposentar, de acordo
com o art. 159, item I, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 20, da Lei n.
1257 de 10/2/1956 e mais os arts.
161, item I, 138 inciso V, 143, 145
e 227 da mesma Lei 749, Martha
da Conceição de Silva, no cargo
de Roupeiro, padrão E do Quadro
Único, lotado nas Instituições So-
cio Penais, percebendo nessa si-
tuação os proventos anuais de...
Cr\$ 139.680,00 (cento e trinta e
nove mil seiscientos e oitenta
cruzeiros), correspondente aos
vencimentos integrais do cargo,
acrescido de 20% referente ao
adicional por tempo de serviço e
os abonos de emergência concedi-
dos pelas Leis ns. 2172 de
17/1/1961 e 2464 de 30/12/1961.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve exonerar, a pedido Ma-
noel Felix da Silva, cabo da Poli-
cia Militar do Estado, da função
de Comissário de Polícia do lugar
Itaipavas, Município de Conceição
do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1963**

O Governador do Estado,
resolve nomear, José Xavier
Mamêde, soldado da Polícia Mili-
tar do Estado, para exercer o car-
go de Comissário de Polícia de
Tauarizinho, Município de Peixe-
Boi.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

**DECRETO DE 15 DE MARÇO
DE 1963**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Ma-
noel Alcantara da Fonseca, Cabo
da Polícia Militar do Estado, da
função gratificada, de Comissário

de Polícia da sede do Município
de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**INSTITUTO
"LAURO SODRÉ"**

(Divisão de Administração)

EDITAL

Na forma prevista pelo ar-
tigo 205 da Lei 749, de 24 de
dezembro de 1953, pelo pre-
sente edital convido o senhor
Luiz Gonçalves Campos, com a
função de Enfermeiro, padrão
G, do Quadro Único, lotado no
Instituto "Lauro Sodré", a
reassumir o exercício de suas
funções dentro do prazo de
trinta (30) dias, a partir desta,
sob pena de, findo o mencio-
nado prazo e não sendo feito
prova de existência de força
maior ou coação ilegal, ser o
mesmo dispensado por aban-
dono de emprego, de acordo
com o artigo 36 da citada lei
(Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado e dos
Municípios).

E, para que não se alegue
ignorância, será este publica-
do no órgão oficial do Estado.
Diretoria do Instituto "Lauro
Sodré", 1 de abril de 1963.
SOLERNO MOREIRA
Diretor

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE FERRO**

**(*) ESTRADA DE FERRO
TOCANTINS**

(Sob a Administração da
Fundação Brasil Central)
Edital de Concorrência N. 1/63

De ordem do Sr. Diretor
desta Estrada, faz-se público
que está aberta, pelo prazo de
15 dias, a contar desta data, a
concorrência pública para a
venda de aproximadamente
quinze (15) toneladas de su-
csta de ferro (diversas).

A quantidade supra men-
cionada pode sofrer variação
para mais ou para menos, fi-
cando por isso a Estrada des-
brigada à completar aquele
total.

O material poderá ser visto
nas oficinas da Estrada, em
Tucuruí, com o Sr. Onésimo
Borges, correndo a despesa

de transporte por conta do
concorrente.

As propostas deverão ser
apresentadas em quatro (4)
vias assinadas pelos proponen-
tes em envelope fechado, diri-
gidas ao Presidente da Co-
missão de Concorrência e
serão abertas em presença dos
interessados, às 9 horas do dia
2 de abril de 1963, no Escritó-
rio da Estrada, em Belém, à
rua Manoel Barata, n. 49, 1o.
andar.

A Estrada reserva-se o di-
reito de aceitar ou recusar as
propostas apresentadas ou
anular a concorrência, caso
isso convenha aos seus inte-
rêsse sem que os concorrentes
tenham direito a qualquer
reclamação ou indenização.

Melhores esclarecimentos
serão prestados pelo Presiden-
te da Comissão no local acima
mencionado, de segunda à
sexta-feira, das 7 às 13:30.

Belém, 17 de março de 1963.

**José Maria Rodrigues
Noronha**

Assessor de Administração
Presidente da Comissão
Visto:

Humberto Fonteles Rios
Diretor

(Ext. — 3, 18 e 19/4/63)

Reproduzido por ter saído com
incorreção no D. O. de 19/3/63.

Presidência da República
**COMISSÃO EXECUTIVA DA
RODOVIA — BELÉM —
BRASÍLIA
(RODOBRÁS)**

Levo ao conhecimento dos
interessados que a concorrên-
cia pública n. 1/63, cuja rea-
lização estava programada
para o dia 14, conforme Edital
publicado às fls. 2 do DIÁ-
RIO OFICIAL de 27 de mar-
ço, fica transferida para o dia
14 de maio, à mesma hora e
local.

Belém, 10 de abril de 1963
Francisco Gomes de Andrade
Lima Presidente da Rodobrás

(Ext. 18 e 19/4/63)

ANUNCIOS

(*) IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A RELATIVO AO EXERCÍCIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS (1962)

Srs. Acionistas.

I — Mais uma vez, estamos diante dos Acionistas de Importadora de Ferragens, S/A, para dizer de como decorreu o movimento dos negócios desta Empresa no ano findo de 1962.

Satisfação imensa sentimos em afirmar que nossas operações ofereceram resultado compensador correspondendo aos esforços empregados pela Diretoria com a indispensável e valiosa colaboração de nossos auxiliares.

O Poder Público, através de seus diversos órgãos da União, Estado e Município, recebeu da Importadora de Ferragens, S/A, em tributos, a importância global de Cr\$ 208.007.222,60, sendo de salientar que, com fundamento na Lei 3.995, de 14 de Dezembro de 1961, depositamos no Banco do Nordeste S.A. a quantia de Cr\$ 20.194.865,50, para ser empregada em indústria de interesse daquela Região Brasileira.

Aguardamos que iguais benefícios sejam extensivos à Amazônia, tão necessitada de medidas oficiais dessa natureza. O montante de Cr\$ 819.204.488,80, representativo de financiamentos aos nossos clientes de Belém e do Interior, atesta, desde já, o muito que fazemos pelo desenvolvimento desta Região, colaborando, assim, com entidades oficiais, notadamente a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Banco de Crédito da Amazônia S/A.

II — Muito nos alegra dizer que a Importadora de Ferragens, S/A, atendendo apelo da Comissão Coordenadora Nacional das Classes Produtoras, Secção do Pará, foi pioneira na instituição do salário-família a seus empregados, modalidade salarial em vigor nesta Empresa desde Outubro do ano de 1962.

Poucos foram os nossos empregados alcançados pelo acordo para aumento de salários no ano que se encerrou a 31 de dezembro próximo passado. Os aumentos espontâneos concedidos por esta Sociedade assim determinaram. Não obstante isto, em 1962, após a vigência do mencionado acordo, elevamos, mais uma vez, a remuneração daqueles que empregam suas atividades nos diversos setores desta Companhia, aumento esse que alcançou, em média, a cifra de Cr\$ 4.000.000,00 mensais.

No atual balanço, estamos reservando para distribuição, como gratificações espontâneas, não ajustadas, aos nossos empregados, a quantia de Cr\$ 30.000.000,00. Com o objetivo de coadjuvar a Associação Beneficente Recreativa Importadora, constituída por nossos auxiliares, doamos à mesma a importância de Cr\$ 5.000.000,00, permitindo-lhe, assim, estender os benefícios que, nos termos estatutários, presta aos seus associados.

Continuando a manter os seguros de acidentes pessoais e vida, além do seguro contra acidentes no trabalho, elevamos o auxílio-natalidade, espontaneamente concedido aos nossos colaboradores.

III — O total de nossos Fundos de Reserva é representado no momento, em Cr\$ 589.500.000,00, de vez que, estamos destinando aos mesmos a cifra de Cr\$ 204.500.000,00, assim discriminada: Cr\$ 22.000.000,00 para o Fundo de Reserva Legal; Cr\$ 22.000.000,00 para Garantia de Dividendos; e Cr\$ 160.500.000,00 para Garantia e Consolidação do Ativo.

IV — O exame dos dados, ora apresentados, convence da certeza de que, mais uma vez, contamos com a Graça Divina a nortear a diretriz de nossos atos no sentido do progresso social, que traduz uma parcela do desenvolvimento da

Região Amazônica, com reflexo na almejada grandeza do Brasil.

Os componentes da Diretoria sabem que uma das dádivas de Deus a esta Empresa foi contar com a ajuda sincera e eficiente de todos quantos empregam seu labor nesta Companhia.

Deixamos aqui consignados os mais sinceros agradecimentos, pela prestimosa colaboração que nos foi prestada, às autoridades constituídas, aos nossos clientes e empregados nos diversos departamentos do Estado do Pará e do Rio de Janeiro, assim como aos órgãos de publicidade, reafirmando a todos o firme e decidido propósito de continuar na tarefa, que muito nos honra, de trabalhar, com lealdade, pelo soerguimento desta Terra, que tanto espera do devotamento de seus filhos.

Cumpre-nos anunciar, com profunda alegria, a inauguração, no curso de 1963, de nossa filial em Brasília, Capital do Brasil, que funcionará em prédio próprio, construído por esta Empresa, de acordo com a técnica moderna, situado à avenida W3, Quadra 4, lotes 4 a 8.

V — Ao terminar, é com sincera mágoa que assinalamos o falecimento, a 11 de Junho do ano que findou, de nosso prezado companheiro Narciso Rodrigues da Silva Braga, que tantos reais serviços prestou a esta sociedade, ocupando, durante mais de vinte e cinco anos, um dos cargos de diretor.

Belém, 21 de Janeiro de 1963.

(aa) ANTONIO ALVES VELHO, Presidente
ABÍLIO AUGUSTO VELHO, 1.º Vice-Presidente
ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES, 2.º Vice-Presidente
LUIZ NUNES DIREITO, Diretor
JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Diretor
CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS, Diretor
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO, Diretor
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA, Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962
A T I V O

FIXO		
Bens de Raiz	70.004.701,80	
Bens em Aquisição e em Construção ..	44.142.424,00	
Instalações ..	1.196.642,50	
Máquinas e Ferramentas	7.034.611,80	
Móveis e Utensílios	6.240.583,80	
Utensílios do Restaurante	16.496,50	
Viaturas de Serviço	9.801.444,10	138.436.904,50
DISPONÍVEL		
Caixa ..	11.427.809,80	
Bancos ..	18.228.780,80	29.656.590,60
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Ações, Outros Títulos e Participações ..	30.538.619,80	
Contas Correntes	54.676.182,40	
Efeitos a Receber	819.204.488,80	
Mercadorias ..	625.617.020,10	
Diversas Contas	6.531.901,50	1.536.568.212,60
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósito p/Aplicação no Nordeste	20.194.865,50	
Empréstimos Compulsórios — Lei 1474/61 ..	47.149.629,90	
Empréstimo Público de Emergência — Lei 4069/62	12.268.512,80	79.613.008,20

PENDENTE		
Pagamentos Antecipados		21.077.101,30
Total do Ativo	1.805.351.817,20	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	1.600.000,00	
Banco Moreira Gomes S/A. — C/Caução	20.000.000,00	
Compromissos de Compra	6.109.130,70	
Contratos para Construções	3.220.000,00	
Contratos de Reserva de Domínio	37.548.257,10	
Devedores por Títulos à Cobrança	57.833.314,50	
Mercadorias Consignadas	150.461,80	
Seguros em Vigor	780.545.061,10	907.006.225,20
Total Geral	Cr\$ 2.712.358.042,40	

NAO EXIGIVEL		
Capital	500.000.000,00	
Fundos de Reserva Legal ..	89.500.000,00	
Para Garantia de Dividendos ..	87.000.000,00	
Para Garantia e Consolidação do Ativo	413.000.000,00	589.500.000,00
Provisão para Prejuízos Eventuais	39.586.376,20	1.129.086.376,20
EXIGIVEL		
A CURTO PRAZO		
Acionistas c/Dividendos anos anteriores ..	456.146,90	
deste exercício ..	75.000.000,00	75.456.146,90
Contas Correntes	184.399.534,70	
Gratificações c/Empregados	30.000.000,00	
Imóveis — Vendas a Realizar ..	5.859.220,60	
Obrigações a Pagar	255.819.792,30	
Títulos Descontados	119.943.742,50	
Diversas Contas	4.787.004,00	676.265.441,00
Total do Passivo	1.805.351.817,20	

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Cauções da Diretoria	1.600.000,00	
Compromissos de Venda	6.109.130,70	
Consignações de c/Alheia	150.461,80	
Endossos para Cobrança	57.833.314,50	
Obras Contratadas	3.220.000,00	
Reservas de Domínio	37.548.257,10	
Títulos Caucionados	20.000.000,00	
Valores Segurados	780.545.061,10	907.006.225,20
Total Geral	Cr\$ 2.712.358.042,40	

Belém, 21 de Janeiro de 1963.

(aa) ANTONIO ALVES VELHO — Presidente
 ABILIO AUGUSTO VELHO — 1.º Vice Presidente
 ADALBERTO MENDONÇA MARQUES — 2.º Vice-Presidente
 LUIZ NUNES DIREITO — Diretor
 JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Diretor
 CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS — Diretor
 DAVID DOS SANTOS LOUREIRO — Diretor
 ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA — Diretor

PAULO PETRUCCELLI

Contador Reg. DEC. 139.151 — CRC-PA-928

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

CRÉDITO		
Saldo de 1961	722.380,40	
Lucro em Mercadorias, Comissões, Bonificações, Juros e Descontos, Oficinas, Rendas Eventuais, etc.	933.447.100,80	
Bonificação s/ Empréstimos Compulsórios	375.491,90	
Renda de Imóveis	4.900.300,00	
Renda de Ações, Outros Títulos e Participações	3.733.449,10	
Reversão do saldo de Provisões	3.246.553,40	946.425.275,60
DÉBITO		
Comissões, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Ordenados, Salários, Comissões da Diretoria, Seguros e Outros Gastos	380.555.267,30	
Impostos, Taxas e Licenças	208.007.222,60	
Provisão p/Prejuízos Eventuais	39.586.376,20	
Gratificações a Empregados	30.000.000,00	
Auxílio à Associação Beneficente e Recreativa Importadora	5.000.000,00	
Depreciações:		
Instalações	146.144,60	
Máquinas e Ferramentas	804.086,20	
Móveis e Utensílios	785.305,00	
Utensílios do Restaurantes	31.576,70	
Viaturas de Serviço	2.009.297,00	3.776.409,50
Fundos de Reserva Legal ..	22.000.000,00	
Para Garantia de Dividendos ..	22.000.000,00	
Para Garantia e Consolidação do Ativo	160.500.000,00	204.500.000,00
Dividendos 15%	75.000.000,00	946.425.275,60

Belém, 21 de Janeiro de 1963.

(aa) ANTONIO ALVES VELHO — Presidente
 ABILIO AUGUSTO VELHO — 1.º Vice Presidente
 ADALBERTO MENDONÇA MARQUES — 2.º Vice-Presidente
 LUIZ NUNES DIREITO — Diretor
 JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Diretor
 CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS — Diretor
 DAVID DOS SANTOS LOUREIRO — Diretor
 ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA — Diretor

PAULO PETRUCCELLI

Contador Reg. DEC. 139.151 — CRC-PA-928

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A SOBRE O BALANÇO, AS CONTAS E O RELATÓRIO DA DIRETORIA DA EMPRESA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1962

Srs. acionistas:

Pelo exame do balanço e das contas de Importadora de Ferragens, S/A., relativos ao exercício de 1962, chegamos à conclusão de que o Relatório da Diretoria traduz, fielmente, a confortadora realidade do movimento desta Empresa no referido ano.

Os lançamentos contábeis, em perfeita ordem, estão alicerçados em esclarecedora documentação, afirmando a exatidão desses lançamentos, que constitui a demonstração da segurança com que os Srs. Diretores vêm norteando os destinos desta Sociedade.

De consciência tranquila, devemos afirmar que os documentos examinados merecem aprovação plena da Assembléia Geral, praticando esta um ato de verdadeira justiça se consignar na ata de seus trabalhos um veemente aplauso aos dignos membros da Diretoria, que tanto fizeram, com desvelo e probidade, pelo desenvolvimento sempre crescente da Importadora de Ferragens, S/A.

Que Deus continui a abençoar tão dignificante roteiro.

Belém do Pará, 26 de janeiro de 1963.

(a.a.) José Emilio Leal Martins

Dr. José Carvalho da Cruz

Dr. João Francisco de Lima Filho

Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. de 18/4/63.
(Ext. — 19/4/63)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três (1963) pelas dezoito (18) horas, em nossa sede social, reuniram-se os acionistas de Indústrias Jorge Corrêa S/A em Assembléia geral extraordinária.

Na ausência do presidente sr. José Melero Carrero, assumiu a direção dos trabalhos o vice-presidente sr. Antonio Marques, que verificando pelo Livro de Presenças haver número legal, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente os acionistas João Ferreira e José Gonçalves de Amorim Junior.

O Presidente pediu a seguir ao primeiro secretário para ler o convite de convocação desta reunião publicado no "DIARIO OFICIAL" dos dias 23, 26 e 27 de março último na "Folha do Norte", como segue:

Indústrias Jorge Corrêa S/A. — Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo às dezoito (18) horas, com o objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1963 — A Diretoria

Pediu a seguir que fosse lida a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte:

PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores acionistas.

Vimos propor a criação de um Conselho Consultivo para a nossa sociedade, que será incluído nos nossos estatutos sob o número vinte e nove - A (29-A) e com a redação seguinte: —

"Artigo 29-A — Haverá um Conselho Consultivo eleito anualmente pela Assembléia geral ordinária e com função até à sua substituição legal, cujos membros poderão ser reeleitos, e o qual será constituído com uma quantidade de membros de um (1) até ao máximo de três (3), a critério da Assembléia geral que o eleger e que lhe fixará o prolabore, podendo ser-lhe atribuída uma gratificação e ou bonificação pela Assembléia geral que apreciar o Balanço. O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:

a) — Analisar e emitir parecer sobre consultas da Diretoria, e facultativamente sobre as diretrizes sociais em todos os ramos da sua atividade, transmitindo à Diretoria as suas observações.

b) — Estudar todos os problemas de interesse da sociedade, sugerindo reformas ou transformações que julgar úteis e convenientes.

c) — Convocar Assembléias gerais extraordinárias quando o julgar necessário e conveniente para expor as suas considerações.

d) — Facultativamente deverá a Diretoria consultar o Conselho sobre projetos ou assuntos que envolvam au-

mento de despesas não compulsórias, principalmente quando não haja o correspondente aumento de receita comprovado."

Propomos que esta alteração aos nossos estatutos comece a vigorar com a Assembléia geral ordinária do ano corrente, e que o restante dos nossos estatutos continue vigorando sem modificação.

Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas. O nosso parecer é favorável a proposta da diretoria acima expressa, e aconselhamos a sua aprovação. Belém, 30 de março de 1963. Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, Reynaldo Pereira da Rocha e Alvaro Moraes Flores.

Acabada a leitura o presidente pôz em discussão a referida proposta, e como ninguém quisesse manifestar-se foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

O presidente mandou a seguir ler a presente ata que foi aprovada e vai ser assinada por todos os presentes

Belém, 2 de abril de 1963

(aa) Antonio Marques, João Ferreira — José Gonçalves de Amorim Junior — Benjamim Marques — Aldo de Oliveira Brandão — Joaquim Lopes Nogueira por si e p. p. de José Melero Carrero — Angelo Domingues Ferreira por si e p. p. de João Marques da Cunha e Benjamim Valente da Silva — Aloysio Guilherme de Araujo Menezes por si e pp. de José Ruy Melero de Sá Ribeiro. Maria Tereza P. da Silva de Sá Ribeiro e Ascencion Melero de Sá Ribeiro — Violeta Macêdo Pinho por si e seus filhos menores - Dulce Hachem Marques Maria Câmara de Souza Marques — Flodoalda dos Santos Pinheiro e Orminda Macias Maia.

Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro "Atas das Assembléias Gerais" de Indústrias Jorge Corrêa S/A.

José Melero Carrero
Presidente da Assembléia Geral

Cartório Chermont. Reconheço verdadeira a firma supra de Antonio Marques, Be-

lém, 16 de abril de 1963. Em testemunho (EFL) da verdade a) Edgar da Gama Chermont — Banco do Estado do Pará, S/A — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) Belém, 16 de abril de 1963 — Junta Comercial do Estado do Pará. Esta ata em 1 via foi apresentada no dia 17 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data contendo 1 folha de n. 652 e vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 307/63. E para constar eu, Carmem Celste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1963. O Diretor — (a) Oscar Faciola.

(Ext. 18/4/63)

ALTO TAPAJÓS S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 106 para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto - lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de abril de 1963.

Leon Nahon — Diretor

(Ext. — Dias 19, 20 e 23/4/63)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A.

Comunicamos aos Srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à rua 13 de Maio, n. 228, nesta cidade, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 18 de abril de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 19, 20 e 23/4/63)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARER DO CONSELHO FISCAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1962

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à vossa elevada consideração e julgamento as contas de nossa gestão relativas ao exercício de 1962.

Estamos certos de que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas que ora submetemos à vossa apreciação, exprimem o progresso de nossa Sociedade e prêmio aos esforços de todos os que trabalham para o seu engrandecimento.

Todavia, tendo em vista os grandes planos de desenvolvimento de negócios traçados para o futuro e no intuito de proporcionar a nossa Empresa os meios indispensáveis a atender a todas as suas finalidades, propomos que neste exercício não sejam distribuídos dividendos, e que o lucro líquido apurado, de Cr\$ 9.490.479,70, sejam distribuído da forma seguinte:

Fundo de Reserva Legal	474.524,00
Fundo de Garantia de Dividendos	474.524,00
Comissão da Diretoria	1.898.096,00
Lucros em Suspensão	6.000.000,00
Fundo para Consolidação do Ativo	643.335,70

Ao finalizar a nossa exposição, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se tornem necessários e na expectativa de bem haver-mos desempenhado às atribuições que nos foram confiadas, esperamos que as nossas Contas mereçam aprovação.

Belém do Pará, 7 de fevereiro de 1963.

(aa) **CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA** — Diretor Presidente

LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA — Diretor Vice Presidente

ARMANDO JOSÉ AGUIAR — Diretor de Finanças

JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO — Diretor Industrial

ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO — Diretor Comercial

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

Imobilizado

Maquinismos e Acessórios	6.900.411,00
Móveis e Utensílios	1.410.767,30
Benfeitorias	310.528,10
Centrais Elétricas do Pará S/A.	1.015.658,50
Filial Palácio das Camisas:	
Móveis e Utensílios	211.934,40
Filial Camisa do Norte:	
Imóveis	5.275.317,70
Móveis e Utensílios	1.225.460,70
Gastos de Instalação	100.341,50
Garantias de Consumo	990,00
	6.602.109,90

Filial Palácio das Calças:

Móveis e Utensílios	2.130.708,50	18.582.117,70
---------------------------	--------------	---------------

Disponível

Caixa e Bancos	3.937.557,10
----------------------	--------------

Realizável

Mercadorias	8.121.552,70
Contas a Receber	1.940.043,40
Pagamentos Antecipados	173.674,00

Empréstimo Compulsório	1.276.502,00	
Filial Palácio das Camisas:		
Mercadorias	7.623.954,00	
Filial Camisa do Norte:		
Mercadorias	7.769.930,70	
Filial Palácio das Calças:		
Mercadorias	6.323.074,00	33.228.730,80
Compensação		
Contratos de Seguros	5.000.000,00	
Ações Cauçionadas	250.000,00	
Filial Palácio das Camisas:		
Contratos de Seguros	3.120.000,00	
Filial Camisa do Norte:		
Contratos de Seguros	16.150.000,00	
Filial Palácio das Calças:		
Contratos de Seguros	6.030.000,00	30.550.000,00
		Cr\$ 86.298.405,60

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	20.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.250.808,10	
Fundo para Depreciações	146.376,60	
Fundo de Garantia de Dividendos	1.250.808,10	
Fundo para Consolidação do Ativo	5.111.314,20	
Lucros em Suspensão	6.000.000,00	33.759.307,00

Exigível

Duplicatas a Pagar	18.032.444,90	
Contas a Pagar	2.057.281,70	
Imposto de Renda (Recolhimento na Fonte)	1.276,00	
Comissão da Diretoria	1.898.096,00	21.989.098,60

Compensação

Valôres Segurados	5.000.000,00	
Caução da Diretoria	250.000,00	
Filial Palácio das Camisas:		
Valôres Segurados	3.120.000,00	
Filial Camisa do Norte:		
Valôres Segurados	16.150.000,00	
Filial Palácio das Calças:		
Valôres Segurados	6.030.000,00	30.550.000,00
		Cr\$ 86.298.405,60

(a) **Francisco Moreira Pacheco**

Contador CRC-PA. 0584.

(a) **Claudio Pereira da Silva**
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Resultados Negativos:

Despesa de Juros e Descontos;	
Despesa Bancária; Despesa de Frações e Abatimentos;	
Despesa de Anúncios e Propaganda; Despesa de Maquinismos; Despesa de Aluguéis; Despesas Gerais; Prêmios de Seguros; Previdência Social; Salários; Honorários; Gratificações; Gratificação Salarial e Devoluções	
Diversas	15.765.243,10

Impostos e Taxas	4.268.526,90	
Benfeitorias		
(Amortização de 10%)	44.361,20	
Filial Palácio das Camisas:		
Despesa de Aluguéis; Despesas Gerais; Prêmios de Seguros; Previdência Social; Salários; Gratificações e Gratificação Salarial	1.282.238,50	
Impostos e Taxas	1.951.321,50	3.233.560,00
Filial Camisa do Norte:		
Despesas Gerais; Prêmios de Seguros; Previdência Social; Salários; Gratificações e Gratificação Salarial	716.009,40	
Impostos e Taxas	1.861.850,50	
Gastos de Instalação (Amortização de 10%)	15.952,60	2.593.812,50
Filial Palácio das Calças:		
Despesa de Aluguel; Despesas Gerais; Prêmios de Seguros; Previdência Social; Salários; Gratificações e Gratificação Salarial	1.248.861,00	
Impostos e Taxas	1.593.417,50	2.842.278,50
Distribuição:		
Fundo de Reserva Legal	474.524,00	
Fundo de Garantia de Dividendos	474.524,00	
Comissão da Diretoria	1.898.096,00	
Lucros em Suspensão	6.000.000,00	
Fundo para Consolidação do Ativo	643.335,70	9.490.479,70
		Cr\$ 38.238.261,90
CRÉDITO		
Resultados Positivos:		
Mercadorias	12.955.181,90	
Confecções para Terceiros; Renda de Juros e Descontos; Indenizações por Faltas e Avarias; Renda de Frações e Abatimentos e Renda de Bonificações	1.639.376,40	
Filial Palácio das Camisas:		
Mercadorias	8.441.606,60	
Renda de Juros e Descontos	910,00	8.442.516,60
Filial Camisa do Norte:		
Mercadorias	7.884.749,50	
Renda de Juros e Descontos	850,00	7.885.599,50
Filial Palácio das Calças:		
Mercadorias	7.315.587,50	
		Cr\$ 38.238.261,90
(a) Francisco Moreira Pacheco Contador CRC.-PA. — 0584.		
(a) Claudio Pereira da Silva Diretor Presidente		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,
Os membros do Conselho Fiscal de Jaú — Indústria e Comércio S.A., tendo procedido em cumprimento a determinações legais e estatutárias, a detido exame em seus negó-

cios e operações sociais do exercício de 1962, tomando por base o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém do Pará, 7 de fevereiro de 1963.

(aa) **Paulo de Queiroz Bragança** — Contador

Antonio Virginio Aguiar Filho

Manoel Martins Nogueira

(Ext. — Dia 19/4/63)

J. ALVES DE CARVALHO S. A.

FABRICA DE CIGARROS A NACIONAL

Rua Gaspar Viana, 785 — Belém — Pará

Assembléia Geral Ordinária Convocação

De acôrdo com o artigo 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os srs. acionistas a comparecerem a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril, às 16,30 horas em nossa sede social, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962.

b) Eleição da Diretoria

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 9 de Abril de 1963

Jorge de Matos Brito

Presidente

(Ext. 18, 19 e 20/4/63)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS

Carta de Autorização n.º 139 da SUMOC

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convocados os senhores acionistas da Amazônia S/A Investimentos — Carta de Autorização n.º 139 da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 08,00 horas da manhã na sede social da sociedade, à Av. Portugal n.º 323 — 2.º andar salas 209/13, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — reforma dos estatutos

b) — alteração da denominação social

c) — aumento de capital

d) — o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1963

(as) **Napoleão Carneiro Brasil** — Diretor Presidente
Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente

Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico.

(Ext. 18, 19 e 20/4/63)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 74, a fim de julgarem as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1962, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1963

Joaquim Mendes Ribeiro —

Diretor-Gerente

(Ext. 18, 19 e 20/4/63)

BRASIL EXTRATIVA, S/A

Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Convidam-se os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se reunirá no próximo dia 26, às quinze (15) horas, na sede social, à Avenida Comte. Castilhos França, 56/57, a fim de deliberarem sobre:

a) Alienação de parte do terreno de propriedade da sociedade, situado na estrada de Icoaraci, à margem da baía do Guajará, onde se acham instaladas as usinas "Conceição".

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de Abril de 1963

(a) **Deoytsu Kaiano** —

Diretor-Presidente

(Dias 13, 19 e 20)

**PARAENSE, TRANSPORTES
AÉREOS, S/A.**
**Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, S/A., a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às dez (10) horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, n. 228, nesta cidade, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962;

b) o que ocorrer.

Belém do Pará, 18 de abril de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 19, 20 e 23/4/63)

**JAU — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**
**Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, a Praça Maranhão, n. 30, nesta cidade, no dia vinte e oito (28) de abril de 1963 (domingo), às nove (9) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria refe-

rentes ao exercício de 1962;

b) Eleição da Diretoria e da Presidência da Assembléa Geral para o biênio de 1963 — 1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1963 e

d) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1963.

Belém do Pará, 17 de abril de 1963.

(a) Claudomiro Pereira da

Silva, Diretor Presidente.

(Ext. — 19, 22 e 23/4/63)

**M. F. GOMES, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S/A**
**Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas de nossa empresa para reunirem-se às nove (9) horas do dia vinte e nove de abril corrente, na sede social à avenida Senador Lemos, 377 nesta cidade de Belém, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1962, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 16 de abril de 1963

Joaquim Borges Gomes

Diretor-Comercial

Manoel Oliveira

Diretor-Industrial

(Ext. 18, 23 e 26/4/63)

LOJAS SALEVY S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 582, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1962.

Belém, 28 de Março de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. 18, 19 e 20/4/63)

BRASIL EXTRATIVA, S/A
**Assembléa Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)**

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, que se reunirá no próximo dia 25, às nove (9) horas, na sede social à avenida Comte. Castilhos França, 56/57, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1962, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, além do que ocorrer.

Os documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas para prévio exame.

Belém, 17 de abril de 1963

(a) Deoytsu Kaiano

Diretor-Presidente

(Ext. 17, 18 e 19/4/63)

**SOBRAL SANTOS S/A —
COMÉRCIO E INDUSTRIA
(SOTOSA)**

De acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal nr. 2627 de 26 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25, às 16 horas, em nossa sede social, á avenida Padre Eutiquio, 300, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1962;

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício e

c) o que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1963.

Feliciano da Silva Santos

Presidente

(Ext. 17, 18 e 19/4/63)

**INDÚSTRIAS JORGE COR-
REA S/A**

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente na sede social às 18 horas para julgamento das contas da Diretoria, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 16 de Abril de 1963

A Diretoria

(Ext. 18 19 e 20/4/63)

MARCOS ATHIAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.

(M A E I S A)

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1962

Senhores acionistas:

Em cumprimento a Lei das sociedades anônimas, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas do ano de 1962, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Houve um lucro líquido de Cr\$ 2.486.476,70 que contabilizamos do seguinte modo:

Fundo de Reserva Legal, 5%	124.323,80
Reserva p/Prejuizos Eventuais, 5%	124.323,80
Gratificações da Diretoria, 10%	248.647,70
Lucros Suspensos	1.989.181,40

A importância escriturada à crédito de "Lucros Suspensos" sugerimos seja oportunamente utilizada no aumento do nosso capital social, já insuficiente para enfrentar a inflação dominante em nosso País.

Quaisquer cûtras informações que julgardes necessárias, serão prestadas com prazer por esta diretoria.

Belém, 31 de março de 1963.

(aa) Marcos Athias — Diretor presidente

Abraham Athias — vice presidente

Jacob Athias — Diretor

Altevir Alves Ferreira — Diretor

Messody Melul — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO			
Imobilizações Efetivas:			
Alvarenga Fortaleza	18.500,00		
Móveis e Utensílios — Belém..	399.342,60		
Móveis e Utensílios — Marabá	3.000,00		
Barracões — Alcobaça	98.849,20		
Veículos	200.000,00	719.691,80	
Valores Vinculados:			
Depósitos em Garantia	150,00		
Apólices Federais	5.000,00	5.150,00	724.841,80
DISPONÍVEL			
Caixa	202.518,80		
Bancos	7.832.922,00	8.035.440,80	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Existências:			
Estoques	6.220.000,00		
Devedores:			
Promissórias a Receber	11.095.500,00		
Duplicatas a Receber	650.000,00		
Contas Correntes	4.825.450,30	16.570.950,30	22.790.950,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Investimentos:			
Ações da Aerovias Brasil	1.800,00		
Ações da Força e Luz do Pará	28.000,00		
Ações da Cia. Pa. Embalagens	200.000,00		
Aliança Baía Capitalização S. A.	31.200,80		
Empo. Compulsórios — Lei 2.973/56	691.604,20		
Empo. Público de Emergência, Adic. da Lei n. 4.069/62	107.000,00		
Centrais Elétricas do Pará S. A.	2.249.551,70	3.309.056,70	
RESULTADOS PENDENTES			
Valores Aleatórios:			
Depósitos p/Multas Fiscais ..	16.019,70		
B. Comercial c/Cativa p/Multas	25.359,40	41.379,10	
Despesas Antecipadas:			
Gastos de Instalação	1.929.503,10	1.970.882,20	
COMPENSAÇÃO			
Valores de Terceiros:			
Hipoteca	700.000,00		
Ações Cauionadas	280.000,00	980.000,00	
Valores em Poder de Terceiros:			
Bank Of London South América, c/Cobrança	650.000,00		
Empeños:			
Valores Segurados	1.000.000,00	2.630.000,00	
		Cr\$ 39.461.171,80	
NAO EXIGÍVEL			
Patrimônio Líquido:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	1.207.423,00		
Lucros Suspensos	5.643.150,20		
Reserva p/Prejuizos Event. ..	321.080,10	17.171.653,30	
Provisões:			
P/Coba. Duvidosas	1.657.095,00	18.828.748,30	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Créditos Quirografários:			
Duplicatas a Pagar	2.462.752,60		
Contas Correntes	11.955.834,20		
Promissórias a Pagar	3.000.000,00		
Fianças	335.189,00		
Gratificações da Diretoria	248.647,70	18.002.423,50	
COMPENSAÇÃO			
Valores de Terceiros:			
Garantias	700.000,00		
Caução da Diretoria	280.000,00	980.000,00	
Valores em Poder de Terceiros:			
Duplicatas em Cobrança	650.000,00		
Empeños:			
Seguro de Valores	1.000.000,00	2.630.000,00	
		Cr\$ 39.461.171,80	

Belém, 31 de março de 1963.

(a.) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. — Pa. — 0341.(aa.) MARCOS ATHIAS — Diretor Presidente
ABRAHAM ATHIAS — Vice-Presidente
JACOB ATHIAS — Diretor
ALTEVIR ALVES FERREIRA — Diretor
MESSODY MELUL — Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31-12-1962

— DEVE —		— HAVER —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
a Despesas administrativas	2.112.287,10	Lucro verificado em diversas contas	10.799.092,60
a Despesas c/o Pessoal	1.705.777,00		
a Despesas Tribufárias	874.169,20		
a Despesas Financeiras	1.344.859,60		
a Despesas com Vendas	39.500,00		
a Despesas Diversas	364.538,80		
a Gastos de Instalação — 10%	214.389,20		
	<u>6.655.520,90</u>		
PROVISÕES			
a Reserva p/Cobranças Duvidosas	1.657.095,00		
LUCRO LÍQUIDO Cr\$ 2.486.476,70 :			
a Fundo de Reserva Legal — 5%	124.323,80		
a Reserva p/Prejuizos Eventuais — 5% ..	124.323,80		
a Gratificações da Diretoria — 10%	248.647,70		
a Lucros Suspensos	1.989.181,40		
	<u>2.486.476,70</u>		
	Cr\$ 10.799.092,60		Cr\$ 10.799.092,60

Belém, 31 de março de 1963.

(a.) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. — Pa. — 0341.(aa.) MARCOS ATHIAS — Diretor Presidente
ABRAHAM ATHIAS — Vice-Presidente
JACOB ATHIAS — Diretor
ALTEVIR ALVES FERREIRA — Diretor
MESSODY MELUL — Diretor**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MARCOS ATHIAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, S. A. (MAEISA), em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, compareceram aos escritórios da referida firma para o fim especial de conferirem a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" de 1962, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que opinam sejam aprovados, pela distinta Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 5 de Abril de 1963.

(aa.) NESTOR PINTO BASTOS
ANTONIO NICOLAU DA COSTA
ALDO URBINATI

(Ext. — 19/4/62)

VICTOR C. PORTELA SA. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5 de abril de 1963.

As dezessete horas do dia cinco do abril de mil novecentos e sessenta e três, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presenças, o senhor Presidente Dr. Edgar Augusto Vianna, declarou aberta a sessão, convidando para primeiro secretário a acionista Carmem Pereira Martins e para segundo o acionista José Pereira Ramos. A seguir, o sr. Presidente solicitou ao primeiro secretário

que procedesse à leitura do anúncio de Convocação de Assembléia Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 14, 15 e 16 de março e no jornal Fôlha do Norte. O sr. Presidente, em seguida à leitura dos anúncios de convocação, solicitou ao Presidente da Diretoria, expusesse aos acionistas presentes como foram cumpridas as resoluções da Assembléia Geral Extraordinária do dia 11 de fevereiro de 1963. Com a palavra o sr. Manuel Victor Constante Portela declarou que todas as formalidades da lei foram cumpridas, tendo sido o aumento totalmente subscrito e os acionistas se beneficiado do direito de preferência.

A seguir, foram pelo mesmo exibidos a relação dos subscritores e o recibo do depósito bancário, cujo teor transcrevemos a seguir: "Recebemos de Victor C. Portela S/A Representações e Comércio, a quantia de Sete milhões de cruzeiros, referentes a 10% (dez por cento) do aumento de Capital da referida Sociedade, importância que ficará depositada em conta bloqueada nos termos e nas condições do decreto lei 5956, de 1º de Novembro de 1943. a) Banco Francês e Brasileiro S/A." Submetidos os documentos acima a discussão, e não havendo quem se manifestasse, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade.

O sr. Presidente mandou ler a seguir, a nova redação do artigo 4º dos Estatutos: Artigo 4º: — O Capital da Sociedade é de Cem milhões de cruzeiros, representado por cem mil ações, cada uma no valor nominal de um mil cruzeiros, sendo dividido em (51.000) cinquenta e uma mil ações ordinárias ou comuns, nominativas e ou ao portador e (49.000) quarenta e nove mil ações preferenciais, também nominativas e ou ao portador, as quais gozam dos seguintes privilégios: a) Dividendo mínimo não cumulativo de dezoito por cento ao ano (18% a/a) b) Participação no dividendo que exceder de 18% a. a. em igualdade de condi-

ções com as ações ordinárias, bem como qualquer outra vantagem a estas conferidas.

c) Prioridade no reembolso do capital pelo seu valor nominal, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo primeiro: As ações ordinárias ou comuns e as preferenciais serão conversíveis em nominativas e ao portador, conforme manifestação escrita do acionista à Diretoria, correndo por conta dos interessados todas as despesas para a respectiva conversão.

Negado atendimento ao pedido do acionista, este terá direito de recurso para a Assembléia Geral.

Parágrafo segundo: Só os possuidores de ações ordinárias ou comuns é que terão direito de votar e serem votados nas Assembléias Gerais, mas os possuidores de ações preferenciais poderão comparecer a essas Assembléias Gerais e discutir os assuntos de interesses social. Ainda com a palavra, o Presidente esclareceu que também o parágrafo único do artigo vigésimo quarto (24º) tinha agora a redação seguinte: Parágrafo único. Do lucro verificado deduzidas as necessárias amortizações, serão deduzidas as quantias destinadas aos seguintes fundos: Cinco por cento (5%) no mínimo para o fundo de Reserva Legal, cinco por cento (5%) no mínimo para a Constituição do Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos das ações ordinárias ou comuns, e 18% (dezoito por cento) para garantia dos dividendos das ações preferenciais. O saldo verificado à disposição da Assembléia Geral, que arbitrará a gratificação da Diretoria e fixará o dividendo das ações ordinárias ou comuns. Submetida a apreciação foi a nova redação ratificada sem qualquer alteração, declarando então o sr. Presidente estar efetivado o aumento de capital da Sociedade de trinta para cem milhões de cruzeiros, sendo que nove milhões de cruzeiros serão distribuídos como bonificação aos senhores acionistas e os restantes Cr\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros) por meio de subscrição dos atuais

e novos acionistas. Colocada, a seguir, a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi a sessão encerrada, ficando suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que vai por mim, primeiro secretário, assinada no livro competente. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, sendo extraída, para fins de direito, uma cópia autêntica datilografada.

Belém, 5 de abril de 1963.

Edgar Augusto Vianna
Presidente

Reconheço verdadeira a firma supra de Victor C. Portela Belém, 10 de abril de 1963
Em E G H da verdade
Edgar da Gama Hermont

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos da 1.ª via na importância de Trinta mil cruzeiros

Belém, 10 de abril de 1963

GUIA DE RECOLHIMENTO

A firma Victor C. Portela S/A — Representações e Comércio, estabelecida nesta Capital à Praça Visconde Rio Branco n. 19 vai recolher à Tesouraria da Alfândega de Belém, Estado do Pará, a quantia de Quinhentos e Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 560.000,00) referente ao Imposto de selo federal sobre o aumento de seu capital social de (Cr\$ 30.000.000,00) Trinta Milhões de Cruzeiros para Cr\$ 190.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) na forma da lei em vigor.

Belém, 9 de abril de 1963

Victor C. Portela
Presidente

ALFANDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira via, pela vórb. n. 4982 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 560.000,00.

Belém 9 de abril de 1963

Encarregado do Selo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1963, mandada arquivar por

despacho do Diretor da mesma data, contendo 2 fôlhas de n. 618/69, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 298/63, para constar eu, Carmem Celoste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de abril de 1963.

O Diretor **Oscar Faciola**
(Ext. 19/4/63)

BELÉM COMERCIAL

Ata de Sessão de Assembléia geral extraordinária

Aos dois (2) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três (1963) pelas treze (13) horas em sua sede social, reuniram-se os acionistas de Belém Comercial S/A em Assembléia Geral Extraordinária.

O presidente Joaquim Lopes Nogueira, tendo verificado haver número legal, conforme o livro de Presenças, declarou aberta a sessão e convidou os srs. Abel Rodrigues e Waldomira Bastos Brasilico para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

A seguir o presidente pediu ao primeiro secretário para lêr o anúncio de convocação desta reunião, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado nos dias 23, 26 e 27 de março p. passado e também, na "A Província do Pará" do seguinte teor:

Belém Comercial S/A — Assembléia Geral Extraordinária.

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo, às treze (13) horas, com o objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer. Belém, 23 de março de 1963. A Diretoria. A seguir o presidente pediu que o 1º secretário passasse a lêr a proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, para a reforma dos estatutos, como segue:

Alteração dos Estatutos. Srs. Acionistas: Propomos que os artigos e parágrafos dos nossos estatutos, a seguir discriminados, passem a têr a seguinte redação:

guinte redação:

"Artigo 2º — Parágrafo 1.

— A sociedade poderá explorar qualquer ramo de comércio, indústria ou agricultura considerado útil e proveitoso aos interesses sociais, permitido pelas leis do país, podendo para esse fim comprar e importar de qualquer localidade do país e do estrangeiro, mercadorias, máquinas e pertences, para seu consumo próprio e para venda assim como vender e exportar para qualquer localidade do país e para o estrangeiro qualquer produto ou mercadoria.

Artigo 7º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) diretores, dos quais um será o presidente, acionistas ou não, com residência no país.

Artigo 8º — A Diretoria será eleita pela Assembléia geral ordinária, pelo prazo de um (1) ano, com exercício até a sua substituição legal, podendo os seus membros ser reeleitos.

Artigo 10º — No impedimento do Presidente eleito, a presidência caberá ao diretor que fôr designado pela Diretoria.

Parágrafo único — Terminado o impedimento que o afastou do cargo, tem o Presidente eleito a faculdade de assumir as suas funções independente de qualquer ato, fazendo-se em seguida o registro do fato no livro de reuniões da Diretoria.

Artigo 13º — A Diretoria perceberá os honorários ou vencimentos mensais que lhe forem fixados pela Assembléia geral ordinária que a eleger em cada exercício social.

Parágrafo 1º — A Sociedade poderá distribuir gratificações e ou bonificações aos diretores, a critério da Assembléia geral ordinária que julgar as contas do exercício social.

Parágrafo 2º — A gratificação aos diretores só deverá ser distribuída se os lucros sociais pela forma regulamentar, permitirem um dividendo de, pelo menos seis (6) (6%) por cento.

Parágrafo 3º — Os vencimentos e gratificações aos diretores serão debitados a despesas gerais, dentro da fórmula legal.

Artigo 19º — O ano social coincide com o ano civil, porém a diretoria e mais órgãos criados pelos estatutos terminarão o seu mandato com a Assembléia geral que eleger os substitutos, mas ficarão em exercício legal até a posse dos novos eleitos." Propomos ainda a criação de um Conselho Consultivo, regido pelas seguintes regras:

Artigo 16-A — Haverá um Conselho Consultivo eleito anualmente pela Assembléia geral ordinária e com função até à sua substituição legal cujos membros poderão ser reeleitos, e o qual será constituído com uma quantidade de membros de um (1) até ao máximo de três (3), a critério da Assembléia geral que o eleger e que lhe fixará o pro-labore, podendo também ser-lhe atribuída uma gratificação e ou bonificação pela Assembléia geral que apreciar o Balanço. O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:

a) — Analisar e emitir parecer sobre consultas da Diretoria, e facultativamente sobre as diretrizes sociais em todos os ramos da sua atividade, transmitindo à Diretoria as suas observações;

b) — Estudar todos os problemas de interesse da sociedade, sugerindo reformas ou transformações que julgar úteis e convenientes.

c) — Convocar Assembléias gerais extraordinárias quando o julgar necessário e conveniente para expor as suas considerações;

d) — Facultativamente deverá a Diretoria consultar o Conselho sobre projetos ou assuntos que envolvam aumento de despesas não compulsórias, principalmente quando não haja o correspondente aumento de receita comprovado. Propomos ainda que estas alterações passem a vigorar com a primeira Assembléia geral ordinária do ano em curso, ficando sem alteração todos os artigos, parágrafos e seus complementos dos nossos estatutos, aqui não mencionados.

Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas. Somos de parecer que a presente proposta da Diretoria para alteração dos nossos estatutos,

consulta os interesses sociais e merece a vossa aprovação. Belém, 30 de março de 1963. Manoel Pereira da Rocha, Manoel de Sá Ribeiro e Abel Rodrigues.

Acabada a leitura o presidente pôs em discussão as referidas propostas de alteração dos estatutos, e como ninguém quisesse manifestar-se pôs em votação, sendo tudo aprovado por unanimidade.

O presidente mandou a seguir ler a presente ata que pôs em discussão e votação, sendo aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Joaquim Lopes Nogueira; Abel Rodrigues; Waldomira Bastos Brasilico; Alvaro Moraes Flores; Reynaldo Pereira da Rocha; Alexandre Lopes da Silva Borges; Manoel Pereira da Rocha; Abilio Simões Costa; Antonio Francisco Lopes; Manoel Sá Ribeiro; p. p. José Melero Carrero — Manoel Pereira da Rocha; Agostinho Roque; Aloysio Guilherme Araujo de Menezes; p. p. José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Aloysio Guilherme Araujo de Menezes.

Declaro que a presente em cinco folhas datilografadas e rubricadas é cópia autêntica da ata original lavrada no livro oficial de Assembléias Gerais da nossa sociedade.

Belém, 15 de abril de 1963
JOAQUIM LOPES NOGUEIRA — Presidente

Cartório Chermont. Reconheço verdadeira a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira, Belém, 16 de abril de 1963. Em testemunho (EGC) da verdade (a) Edgar da Gama Chermont — Banco do Estado do Pará S/A — Cr\$. . . 2.500,00. Pagou os emolumentos na 1. via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. Belém, 16 de abril de 1963. Junta Comercial do Estado do Pará. Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 653|654, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem do arquivamento o n. 308|63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1963. — O Diretor — (a) Oscar Faciola

(Ext.)

INDÚSTRIA MARTINS JORGE S/A Z

Aos dois (2) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três (1963) às dezoito horas (17) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Indústrias Martins Jorge S/A, em sua sede social.

Na ausência do Presidente eleito sr. José Melero Carrero, assumiu a presidência o vice-presidente Joaquim Lopes Nogueira que, verificando pelo Livro de Presença haver número legal, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente os acionistas srs. Reynaldo Pereira da Rocha e Antonio Francisco Lopes.

A seguir pediu ao 1º secretário para ler o convite de convocação desta reunião, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" dos dias 23, 26 e 27 de março último e também no jornal "Folha do Norte" do teor seguinte:

"Indústrias Martins Jorge S/A. — Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 2 de abril próximo às dezoito (17) horas, com o objetivo de reformar os nossos estatutos e mais o que ocorrer. Belém, 23 de março de 1963.

"A Diretoria."

Pediu ainda que fosse lida também a proposta da Diretoria para a reforma dos estatutos acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, como segue:

Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. Propomos alterar o artigo 6º dos nossos estatutos, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) diretores, dos quais um será o presidente, outro o vice-presidente, acionistas ou não, com residência no país" Os restantes artigos e parágrafos

continuam em vigor sem alteração. Esta reforma começa a vigorar com a Assembléia Geral Ordinária do ano em curso.

Parecer do Conselho Fiscal. Com referência à proposta acima mencionada, somos de parecer que ela merece aprovação. Belém, 30 de março de 1963. Antonio Marques, João Ferreira e Benjamin Marques.

Acabada a leitura o presidente pôs o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse pôs a seguir a proposta em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

O presidente declarou ainda que concederia a palavra a quem a quisesse usar, e como ninguém dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão mandando lavrar esta ata que vai ser assinada por todos os presentes.

Joaquim Lopes Nogueira; Reynaldo Pereira da Rocha; Antonio Francisco Lopes; Waldomira Bastos Brasilico; Alvaro Moraes Flores; Abel Rodrigues; p. p. Ilda Augusta Nogueira Lopes; Abel Rodrigues Alexandre Lopes da Silva Borges Manoel Pereira da Rocha; Joaquim Moreira; Abilio Simões Costa; p. p. José Melero Carrero; Manoel Pereira da Rocha; Agostinho Roque; p. p. José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Aloysio Guilherme Araujo de Menezes; p. p. Ascension Melero de Sá Ribeiro — Aloysio Guilherme Araujo de Menezes; Aloysio Guilherme Araujo de Menezes; p. p. João Marques da Cunha — Angelo Domingues Ferreira; p. p. Benjamin Valente da Silva — Angelo Domingues Ferreira.

Declaro que a presente em cinco folhas datilografadas e rubricadas é cópia autêntica da ata original lavrada no livro oficial de Assembléias Gerais da nossa sociedade.

Belém, 15 de abril de 1963.

Joaquim Lopes Nogueira

Presidente

Cartório Chermont. Reconheço verdadeira a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira, Belém, 16 de abril de 1963. Em testemunho EFL da verdade a) Edgar da Gama Chermont — Banco do Esta-

do do Pará S/A — Cr\$ 2.500,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. — Belém, 16 de abril de 1963. Junta Comercial do Estado do Pará. Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data contendo 1 folha de n. 651, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 306/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1963. O Diretor — a) Oscar Faciola.

(Ext. 18/4/63)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Assembléia Geral Ordinária 1ª CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 16 dos nossos Estatutos, convocamos os acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete horas no dia vinte e cinco de abril corrente, na sede social instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à avenida Presidente Vargas, 197, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1962, sobre eles deliberando, elegerem o Presidente da Assembléia Geral e o Conselho Fiscal para o exercício corrente e fixarem o pro-labore da Diretoria assim como a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para este exercício.

Belém, 15 de abril de 1963.

Antonio Alves Velho
Presidente da Diretoria

(Ext. 16, 17 e 19/4/63)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;
- Elaboração para preenchimento de um cargo vago na Diretoria (art. 22º dos Estatutos);
- Elaboração do Conselho Fiscal para o exercício de 1963/1964 (art. 32º dos Estatutos);
- Fixação dos honorários da Diretoria (art. 24º dos Estatutos);
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal (art. 35º dos Estatutos);
- O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1963.

(a) Raimundo de Alcantara
Figueira — Presidente
(Ext. Dias 17, 20 e 24/4/63)

CERAMICA MARAJÓ S/A Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar, em sua sede à Rua Manoel Barata, n. 158, às 10 horas do dia 27 do corrente, com o fim de:

- Tomar conhecimento e Deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 31 de Dezembro de 1962 e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger à Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963/64;
- Fixar os Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1963

Nelson Souza
Diretor-Presidente

(Ext. 18, 23 e 26/4/63)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE 25 DE ABRIL DE 1963

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas e de nossos Estatutos, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., as nossas contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1962, através do presente Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Vencida assim mais uma etapa de nossa administração, ao mesmo tempo em que — devemos ressaltar, transcorre o 15.º aniversário da PORTUENSE como sociedade anônima, acreditamos que os resultados auferidos no exercício de 1962, sejam os da expectativa dos Senhores Acionistas.

Pela Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, verifica-se que o lucro bruto do exercício foi de Cr\$ 113.457.705,00. Deduzidas as despesas e amortizações, num total de Cr\$ 50.809.179,40, propomos à digna Assembléia a distribuição de 20% de dividendos ou sejam Cr\$ 200,00 por cada ação; destacamos a verba de Cr\$ 5.600.000,00 para ser distribuída como gratificação não ajustada, aos nossos empregados, bem como creditamos aos Fundos de Reserva, o montante de Cr\$ 32.548.525,60, mais a quantia de Cr\$ 8.500.000,00, como Provisão para prejuízos eventuais.

Queremos salientar nossa contribuição ao Poder Público, em 1962, que atingiu o valor de Cr\$ 27.826.701,90 em impostos recolhidos aos cofres dos Governos da União, Estado e Município.

Nossa Filial, em Castanhal, com pouco mais de um ano de funcionamento, sob a gerência do Sr. Floriano Vidigal, teve seus negócios bem encaminhados no correr do exercício, tornando animadoras as perspectivas futuras.

Deste modo, sentimos um desenvolvimento sempre crescente em nossos negócios, resultado da preferência e confiança de nossos clientes e do público em geral, possibilitando os resultados espelhados nas peças, ora submetidas ao exame dos Senhores Acionistas.

Damos graças a Deus pela Sua proteção a esta Casa e que, em auxílio às nossas preces, conserve iluminado o caminho de nossas ações.

Aos senhores Acionistas, aos nossos clientes e ao público em geral, os nossos agradecimentos, externados aos membros do Conselho Fiscal pela orientação prestada a esta Diretoria e aos nossos empregados pela dedicação e interesses demonstrados para o bom êxito dos negócios sociais.

Para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

IMOBILIZADO

Bens Imóveis ...	13.435.559,60	
Reavaliação ...	9.600.000,00	23.035.559,60
Maquinismos		3.023.753,40
Móveis e utensílios		1.210.526,60
Veículos		1.989.028,80
		29.258.868,40

DISPONIVEL
Caixa (Em cofre e Bancos) 12.599.588,10

REALIZAVEL
Mercadorias 79.371.730,80
Efeitos a Receber 87.205.993,80
Pagamentos Antecipados 6.422.487,90
Depósitos para Importação 4.599.577,60
Contas Correntes 3.603.449,30 181.203.239,40

VINCULADO
Ações de Companhias 281.000,00
Títulos do Reaparelhamento
Econômico 157.000,00
Emp. Compulsórios — Lei
1.474/51 6.159.540,50
Emp. Públicos Emergência —
4069/62 224.576,10
Centrais Elétricas do Pará 2.315.468,20
Depósitos p/Investimentos - Su-
dene 3.543.620,00 12.681.204,80
Total do Ativo 235.742.900,70

COMPENSADO
Títulos em Caução 3.800.000,00
Seguros em Vigor 116.300.000,00 120.100.000,00
Cr\$ 355.842.900,70

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL
Capital 80.000.000,00
Reserva Legal 10.668.993,50
Reservas Estatutárias 67.072.124,90
Previsão 8.500.000,00
Fundo para Depreciações 1.922.607,20 168.163.725,60

EXIGIVEL
Efeitos a Pagar 20.171.962,90
Contas Correntes 24.974.722,20
Gratificações aos empregados 5.708.500,00
Dividendos:
— não reclamados 723.990,00
— do exercício 16.000.000,00 16.723.990,00 67.579.175,70
Total do Passivo 235.742.900,70

COMPENSADO
Valores caucionados 3.800.000,00
Valores segurados 116.300.000,00 120.100.000,00
Cr\$ 355.842.900,70

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM
31 DE DEZEMBRO DE 1962**

CRÉDITO

Lucro verificado nas diversas contas 109.924.221,90
Fundo de Previsão — Retorno do saldo
d/conta 3.533.483,10
Cr\$ 113.457.705,00

DÉBITO

Gastos do Exercício:
— Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Per-
centagem da Diretoria, Institutos de Previ-
dência, Juros e Descontos, Impostos e ou-
tros gastos 49.875.044,00
Gratificação aos empregados 5.600.000,00
Abatimentos e Depreciações 934.135,40
Fundos de Reserva:
Previsão 8.500.000,00
Legal 2.924.610,00
Para Consolidação do Ativo .. 29.623.915,60 41.048.525,60
Dividendos a distribuir — 20% 16.000.000,00
Cr\$ 113.457.705,00

Belém, 31 de Dezembro de 1962

Jáyme Mayrinck de Andrade

Contador — CRC 030

(aa) Expedito Lobato Fernandez — Presidente

Luiz Pinto Pereira — Diretor

Afonso Pereira da Silva — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de
Portuense, Ferragens S.A., reunidos em sua sede social, à
Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta cidade, especial-
mente para proceder ao exame dos documentos em confronto
com os lançamentos registrados nos livros fiscais e conta-
beis desta Sociedade, bem como a conta de Lucros e Perdas
e Balanço, referentes ao exercício de 1962, declaramos ter
encontrado tudo em perfeita ordem e somos de parecer que
estão em condições de ser submetidos à deliberação da Assem-
bléia Geral.

Belém, 30 de Março de 1963.

(aa) Dr. José Carvalho da Cruz

Mário Fernandes Carreira

Luiz Santiago Ribeiro Alves

(Ext. — Dia 19/4/63).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.
FUNDADO EM 1869

Carta Patente N. 736 De 21 De Outubro De 1947

CAPITAL Cr\$ 90.000.000,00
 RESERVAS Cr\$ 6.902.097,60

BELEM — PARÁ

BALANCETE EM 5 DE ABRIL DE 1963

SUPLENTE DA DIRETORIA

Cláudio Palha de M. Bittencourt
 Pedro Carneiro Moraes e Silva
 Antônio Marques
 Paulo Cordeiro de Azevedo
 Nestor Pinto Bastos

CONSELHO FISCAL

Expedito Lobato Fernandez
 Hélio Couto de Oliveira
 Mário Tocantins Lobato.

DIRETORES
 Dir. Pres. Gilberto Mestrinho de
 Medeiros Raposo
 V. Pres. Armandó Rodrigues Car-
 neiro
 V. Pres. Alberto Castelo Branco
 Bendahan
 Supt. Luiz Américo de Amo-
 rim
 Ger. Alexandrino Gonçalves
 Moreira
 Adm. Antônio Augusto Fonsê-
 ca
 Secr. Antônio Nicolau Viana
 da Costa.

A T I V O

P A S S I V O

A—DISPONÍVEL			
Caixa			
Em moeda corrente	31.575.420,10		
Em depósito no Banco do Brasil	33.908.126,90		
Em outras espécies	14.011.380,50	79.494.927,50	
B—REALIZÁVEL			
Dep. em dinheiro a o/da			
Sumoc	35.952.000,00		
Let. do Tesouro a o/da			
Sumoc	6.000.000,00		
Apol. Federais a o/da			
Sumoc	250.000,00	42.202.000,00	
Empréstimos em C/Cor-			
rente	24.742.620,60		
Empréstimos Hipotecá-			
rios	19.927.166,40		
Titulos Descontados	254.615.617,50		
Letras a receber de C/			
Própria	168.749,90		
Correspondentes no País	2.565.209,30		
Outros créditos	14.220.213,30	316.239.586,00	
Imóveis			
	23.400.000,00		
Títulos e valores mobiliários			
Apólices e obrigações fe-			
derais	461.925,00		
Apólices Estaduais	40,00		
Ações e Debêntures	110.330,00	581.295,00	
Outros valores		2.973.469,70	385.396.350,70
C—IMOBILIZADO			
Edifício de uso do Banco		6.200.000,00	
Móveis e utensílios		7.154.844,20	
Material de expediente		3.763.086,10	
Instalações		2.924.596,60	20.042.526,90
D—RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos		1.833.139,70	
Impostos		107.153,00	
Despesas gerais		9.520.286,30	11.460.579,00
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia		66.566.940,80	
Valores em custódia		2.027.718,00	
Efeitos a receber		25.072.040,10	
Outras contas		23.590.531,20	117.257.230,10
		Cr\$ 613.651.614,20	

F—NAO EXIGÍVEL			
Capital		90.000.000,00	
Fundo de reserva legal		3.652.757,60	
Fundo de previsão		152.328,00	
Outras reservas		3.097.012,00	96.902.097,60
G—EXIGÍVEL			
Depósitos			
à vista			
de Poderes Públicos		5.292.812,20	
Depósitos Sem Limite		151.869.833,00	
Depósitos Limitados		17.986.625,00	
Depósitos Populares		78.090.862,40	
Depósitos Sem Juros		20.363.263,90	
Outros depósitos		595.912,80	274.199.309,30
a prazo			
de diversos:			
a prazo fixo		39.807.231,30	
de aviso prévio		848.400,90	40.655.632,20
			314.854.941,50
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Títulos redescontados		42.920.000,00	
Obrigações diversas		648.975,90	
Correspondentes no País		16.889.818,20	
Outros créditos		508.109,50	
Dividendos a pagar		4.047.652,60	65.014.556,20
			379.869.497,70
H—RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados			19.622.788,80
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Dep. de valores em garantia e custódia		68.594.658,80	
Depositantes de títulos em cobrança		25.072.040,10	
Outras contas		23.590.531,20	117.257.230,10
		Cr\$ 613.651.614,20	

Belém, 10 de Abril de 1963

(a) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS
 Contador — Reg. C.R.C. n. 098

Os Diretores:
 (aa) LUIZ AMÉRICO DE AMORIM
 ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Carta Patente N. 6.350 — 13-09-61

CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 50.000.000,00

BALANCETE EM 05-04-1963

A—DISPONIVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Em moeda corrente	10.414.589,20	Capital	50.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S/A	63.303.475,20	Aumento de Capital	70.000.000,00
Em outras espécies	11.238.262,60	Fundo de Reserva Legal	1.066.533,40
	<u>84.956.327,00</u>	Fundo de Amortização do Ativo Fixo	848.830,70
		Outras Reservas	8.079.790,00
			<u>129.995.154,10</u>
B—REALIZAVEL		G—EXIGÍVEL	
A disposição da Sup. Moeda e Crédito	34.124.000,00	A Vista	
B/Brasil — c/Constituição e Aumento de Capital	14.000.000,00	C/C Especiais	37.567.107,20
Empréstimos em Conta Corrente	18.957.928,60	de Poderes Públicos	164.533.050,60
Títulos Descontados	388.961.076,50	C/C Limitados	127.712,70
Outros Créditos	43.958.308,80	C/C Populares	44.632.086,70
	<u>500.001.313,90</u>	C/C Sem Limite	196.620.655,50
		C/C Sem Juros	166.445,80
		Outros Depósitos	7.724.904,20
			<u>451.371.962,70</u>
		A Prazo	
		Prazo Fixo	185.500,00
		Sub-total	451.557.462,70
		OUTRAS RESPONSABILIDADES	
		Dívidas a Pagar	6.000.000,00
		Outros Créditos	431.546,60
			<u>6.431.546,60</u>
			<u>457.989.009,30</u>
C—IMOBILIZADO		H—PENDENTE	
Instalações	352.447,00	Contas de Resultados e Outras	45.127.803,50
Material de Expediente	1.969.290,00	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Móveis e Utensílios	6.697.895,10	Depositantes de Valores em Garantia	25.569.000,00
Sede Própria — Em aquisição	33.944.975,00	Depositantes de Títulos em Cobrança	13.457.335,00
	<u>42.964.607,10</u>		<u>39.026.335,00</u>
			<u>Cr\$ 672.138.301,90</u>
			<u>Cr\$ 672.138.301,90</u>
D—PENDENTE			
Contas de Despesas e Outras	5.189.718,90		
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em Garantia	17.269.000,00		
Títulos a Receber de Conta Alheia	13.457.335,00		
Outras Contas	8.300.000,00		
	<u>39.026.335,00</u>		
	<u>Cr\$ 672.138.301,90</u>		

Belém, (Pa), 05 de abril de 1963

Aldo de Paiva Lisboa
— Contador —
DEC-135.189 — CRC 925
Tec. Contabilidade

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente
Francisco de Paula Valente Pinheiro — Diretor
Joel Victor Oliveira — Diretor
(Ext. — 19/4/63).

CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento as determinações legais e dos nossos Estatutos, vimos com prazer submeter ao vosso julgamento os documentos relativos ao exercício findo em, 31 de dezembro de 1962.

A uma rápida análise dos mesmos verificareis a perfeita situação em que se encontra nossa empresa, razão pela qual

deixamos de nos alongar em maiores detalhes, porém qualquer esclarecimento com a máxima satisfação prestaremos.

Belém, 20 de março de 1963.

(aa) Victor Pires Franco Filho

José Pires Franco

Theodolina Martins Queiroz Santos

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis	21.571.203,60	Capital	100.000.000,00
Imóveis c/Correções Monetárias	11.101.000,00	Fundo de Reserva Legal ...	2.681.297,30
Obras em Andamento	339.846,10	Fundo p/ Aumento de Capital ..	19.855.652,40
Instalações — Móveis e Utensílios		Fundo de Provisão s/ Títulos a Receber	17.367.398,80
Máquinas e Ferramentas	5.791.746,70	Fundo de Depreciações	2.655.931,50
Veículos	2.780.000,00		142.560.280,00
	<u>41.583.796,40</u>		
Vinculado		Exigível	
Ações de Outras Companhias Diversas	3.435.000,00	a Curto Prazo	
Centrais Elétricas do Pará, S/A	2.569.953,90	Institutos de Previdência ..	2.026.487,70
Empréstimos Compulsórios	3.116.835,40	Obrigações a Pagar	109.610.778,10
Depósitos Judiciais e em Garantia	91.030,00	Bancos — c/ Empréstimos	36.010.386,10
	<u>9.212.819,30</u>	Contas Correntes	26.996.238,70
			174.643.890,60
Disponível		a Longo Prazo	
Caixa	393.857,50	Obrigações a Pagar	7.318.857,10
Depósitos em Bancos	22.577.044,30		
	<u>22.970.901,80</u>	Compensação	
Realizável		Endossos p/ Caução	22.620.928,00
a Curto Prazo		Endossos p/ Descontos	66.885.344,00
Mercadorias — Combustível		Endossos p/ Cobrança	49.915.529,70
— Lubrificantes	61.526.521,70	Caução da Diretoria	250.000,00
Obrigações a Receber	130.805.842,50	Valores Segurados	66.000.000,00
Banco do Brasil, S/A — c/ Caução	10.166.411,60		205.671.801,70
Banco Moreira Gomes, S/A. — c/ Caução	12.454.516,40		
Contas Correntes	20.247.218,00		
	<u>235.200.510,20</u>		
a Longo Prazo			
Obrigações a Receber	15.555.000,00		
Compensação			
Títulos Cauccionados	22.620.928,00		
Títulos Descontados	66.885.344,00		
Títulos em Cobrança	49.915.529,70		
Ações Cauccionadas	250.000,00		
Seguros em Vigor	66.000.000,00		
	<u>205.671.801,70</u>		
	Cr\$ 530.194.829,40		Cr\$ 530.194.829,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas do exercício :		Mercadorias, comissões, indenizações, eventuais, etc. 108.637.279,70	
Tributárias	26.711.801,80	Reversão da Provisão s/ Títulos a Receber	12.488.920,40
Financeiras	26.277.608,90		
De Administração	25.119.372,10		
Combustível e Lubrificantes	292.825,30		
Serviços Mecânicos	3.461.135,60		
Fundo de Depreciações	996.174,60		
Fundo de Provisão s/Títulos a Receber	17.367.398,80		
Fundo de Reserva Legal	1.044.994,10		
Fundo p/ Aumento de Capital	19.854.888,90		
	Cr\$ 121.126.200,10		Cr\$ 121.126.200,10

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) José Domingues Maia — CRC. — 945.

(aa) Victor Pires Franco Filho — Presidente
Theodolina Martins de Queiroz Santos — Diretora
José Pires Franco — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia. Automotriz Brasileira é de parecer que as contas, balanço e demais documentos referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois estão em condições de ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 22 de março de 1963.

(aa) Octavio Augusto de Bastos Meira
Dionisio Bentes de Carvalho
Vinicius Baur de Oliveira

(Ext. — Dia 19/4/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no Art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Raymundo Luzio Affonso, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Boaventura da Silva, n. 513.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de abril de 1963.

(a) Arthur Claudio Mello, Primeiro Secretário.

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Raimundo Sebastião Franco** e **Lucidea da Silva Moraes**, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Arnaud Bezerra Franco e Joana Clarisse de Jesús, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Pereira de Moraes e Maria Francisca da Silva Moraes, residentes nesta cidade; **José de Franca Lobato Filho** e **Adalgiza dos Santos Foro**, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de José de Franca Lobato e Maria Izabel Lobato, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Jaime Vinagre Foro e de Orminda dos Santos Foro, residentes desta cidade; **Francisco Antonio Bonifacio Guzzo** e **Maria Tqma**

Fernandes do Vale ele solt. nat. do Pará, advogado, filho de Antonio Guzzo e Candida Listo Guzzo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Cardoso do Vale, res. n. cidade: — e de Raimunda Fernandes do Vale, res. n. cidade: — Antonio Serrão Ferreira e Maria do Carmo Martins, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Catarina Serrão Ferreira, ela solt. nat. do Maranhão, doméstica, filha de Zeferina Dias Martins res. n. cidade —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.
(T. 7152 - 16 e 23|4|63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Antonio Evódio Cancellata** e **Geanette Conde Batista**, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Erberto Lopes de Afonso Cancellata e Elvira Ferreira Cancellata, res. em Belém, ela solt. nat. do Pará, professora, filha de Luiz de Oliveira Conde e Francisca Batista Conde, res. no Estado do Ceará — **Fortaleza** — **Laécio Monteiro** e **Iolanda Pinto Rocha**, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de

Manoel Reston Monteiro e **Raimunda Gonçalves Monteiro**, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiza Candido Rocha, res. nesta cidade — **Antonio Mendes Martins** e **Osvaldina Rosália Beltrão Martins**, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Ildefonso Beltrão Martins e Maria Mendes Martins, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Antonio Ferreira Martins e Galiana Beltrão Martins, res. nesta cidade — **Anibal de Assis Garcia** e **Raimunda Isabel Dias**, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Joaquim da Conceição Garcia e Demetria de Assis Garcia, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Raimundo da Silva Dias e Valentina Barbosa do Nascimento, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

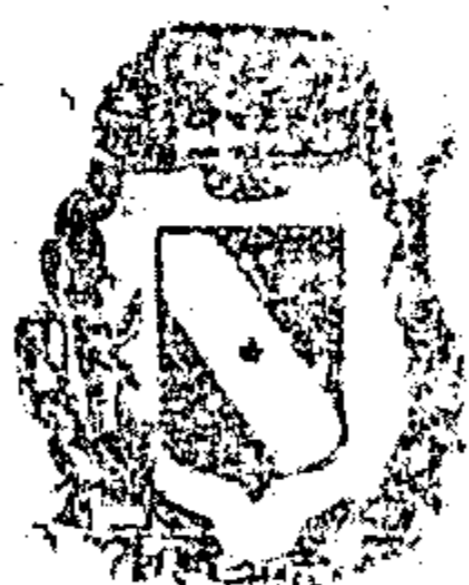
Edith Puga Garcia
(T. 7194 — 19 e 26|4|63)

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Artunides Saint Clair Igreja** e **Maria de Lourdes Ribeiro**, ele solt. nat. do Pará, aux. de enfermeiro, filho de

Artur Pedro da Igreja e **Estefania Machado da Igreja**, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimunda Ribeiro, res. nesta cidade — **Antonio Pereira de Brito** e **Bertina do Vale Melo**, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Manoel Guedes da Costa e Maria da Conceição Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Moizes Farias de Melo e Maria Tolentina do Vale Melo, res. nesta cidade — **Nelson Lopes da Silva** e **Fátima Raiol Oliveira**, ele solt. nat. do Pará, doméstica, filho de Manoel Martins da Silva e Maria Lopes da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Lucidio Coelho de Oliveira e Raimunda Raiol Oliveira, res. nesta cidade — **Oscar de Oliveira Silva** e **Maria Magdalena Santos da Silva**, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Manoel Monteiro da Silva e Ana de Oliveira Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Waldemar Sacramento da Silva e Maria Santos da Silva, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
(G. — 19 e 26|4|63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1963

NUM. 6.761

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor **Walter Nunes de Figueiredo**, Juiz de Direito da Quarta Vara, no exercício da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem expedido nos autos de interrupção de prescrição que o BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., com sede em Belém, à Praça Visconde do Rio Branco n. 90, move contra Carlos Linneu Teixeira, que se processa perante este Juízo e Cartório do Segundo Ofício dos Feitos da Fazenda, que atendendo ao que afirmou estar o citado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e cópia, publicado no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita **CARLOS LINNEU TEIXEIRA**, brasileiro, casado, seringalista, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, a petição inicial abaixo transcrita, nos dez (10) dias subsequentes, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei: — Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível. Diz o Banco de Crédito da Amazônia S. A., com sede em Belém, à Praça Visconde do Rio Branco n. 90,

EDITAIS JUDICIAIS

e aqui representado por seu bastante procurador judicial ut instrumento de mandato em anexo, que, aos 25 de maio de 1943, firmou com **CARLOS LINNEU TEIXEIRA**, brasileiro, casado, seringalista, àquela época residente e domiciliado em Altamira, Estado do Pará, um contrato de financiamento para produção de borracha, n. R-43/105, do valor de Cr\$ 150.000,00 a juros de 7% a.a., prazo de dois anos, com vencimentos, portanto para 25 de maio de 1945. Sucede, que, conquanto haja o suplicante cumprido integralmente todas as obrigações, o suplicante tornou-se inadimplente, resultando daí que a conta relativa ao contrato apresenta hoje o saldo devedor de ... Cr\$ 285.717,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos). Aproximando-se a data em que aquele contrato completará vinte anos e porque o Código Comercial no seu artigo 442, disporá que "todas as ações fundadas sobre obrigações comerciais contraídas por escritura pública ou particular, prescrevem, não sendo intentadas, dentro de 20 anos, o suplicante, a fim de não decair do seu direito, vem por esta intentar contra a suplicada a competente interrupção de prescrição daquela obrigação mercantil, para que se convesça a sua validade por igual período de vinte anos. Requer, por isso, o suplicante, seja o devedor **CARLOS LINNEU TEIXEIRA** citado por edital, já que hoje, é o seu endereço incerto e não sabido, de tal forma que o ato entre a produzir, da data de seu respeitável despacho, o

efeito a que se refere o item V, do artigo 166 do Código de Processo Civil, termos em que, com os documentos juntos e pedindo para que os autos lhe sejam entregues independente de traslado. P. E. Deferimento. Belém, 5 de março de 1963. (a.) Pp. Wanderley de Andrade Normando. Está devidamente selada. **Despacho:** D. A. Cite-se na forma requerida. Belém, em 7/3/63. (a.) Stênio Rodrigues do Carmo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Ana Mota Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Segundo Ofício dos Feitos da Fazenda, conferei. (a.) **WALTER NUNES DE FIGUEIREDO**, Juiz de Direito da Quarta Vara, no exercício da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública Federal, da Comarca da Capital.

(Ext. — 29/3, 19 e 20/4/63)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor **Washington Costa Carvalho**, Juiz de Direito da 8ª. no cargo acumulativo de Juiz de Direito da 7ª. Vara e dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos civis de Desquite Litigioso proposto por **Mario de Souza Valente** contra sua mulher **Jovelina Oliveira Valente**, que se processa perante este Juízo e cartório do Terceiro (3º) Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por **Mario**

de Souza Valente que afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação desta e no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita **Jovelina Oliveira Valente**, brasileira, prendas domésticas, para que constitua novo procurador judicial, em virtude da renúncia de seu patrono às fls. 43 dos presentes autos deferido pelo doutor Juiz do feito às fls. 43 verso; sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei, que será afixado na imprensa desta capital, Diário Oficial e no lugar de costume, neste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três. Eu, **João Afonso de Souza Monarcha**, escrivão substituto, mandei datilografar, e subscrevi. **Washington Costa Carvalho** Juiz de Direito da 8ª. acumulando a 7ª. Vara e dos Feitos da Família desta Comarca.

G — dia 19/4/63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos do Apelação Cível da comarca da capital, em que são partes como apelante: — **João Vitor** e apelada: — **Edith Nascimento de Lima**, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de abril de 1963.

Luiz Faria — Secretário